

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 126/20

Contrato/Aditivo nº **367/2020**

Processo Administrativo nº. 35.211/2020 - Anexado ao de nº 17.221/2020 – Dispensa Art. 4º da Lei 13.979/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EMERGENCIAIS EM LEITOS DE UTI E ENFERMARIA PARA PACIENTES ACOMETIDOS DE COVID-19.**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.425.899/0009-80, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Emilio Cani, nº 1178, Vila Moreira, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. Walfrido Jackson Oberg, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 11.168.553/SSP/SP e do CPF nº 021.979.618-10, residente e domiciliado em Botucatu/SP e também por seu Diretor Administrativo Dr. Danilo Viani Junior, portador do RG nº 10.135.678-X e do CPF nº 011.986.958-62, residente e domiciliado em Botucatu/SP, conforme Estatutos Sociais em vigor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

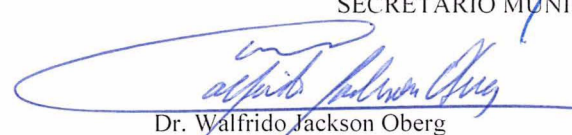
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, de **11 de novembro de 2020 à 10 de maio 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 NOV 2020


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Presidente


Dr. Danilo Viani Junior
Diretor Administrativo

UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____


RG. 29.820.092-2

2ª. _____


16.145.198-6